



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

LEI Nº 30/71

DISPÕE SÔBRE VENCIMENTOS DE CARGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA ESTIPULADO PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VENCIMENTOS DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) MENSALIS, A PARTIR DE JANEIRO DE 1972.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 1971.



JOSÉ OLIVEIRA MATOS

- PREFEITO MUNICIPAL -